

PROCESSO CONAB N.º 21452.000894/2022-11  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB N.º: 12/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB N.º 12/2022.

MINUTA DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO SAS - CONAB.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no & 1º do art. 173 da Constituição Federal, Constituída do Art. 19, inciso II, da Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regido pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pela lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, conjunto "A" inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0001-80 através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte SUREG-RN, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0373-43, e IE: nº 20.216.710-0, localizada na Avenida Jerônimo Câmara 1814, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59060-300, neste ato representada por seu SUPERINTENDENTE REGIONAL – SEBASTIÃO JOSÉ ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES, nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22/5.2013, e a empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA - CLIN (DELFIN IMAGEM),, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 6020915, com sede na Avenida Afonso Pena 776 -Tirol – Natal/RN, CEP: 59020-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.943.065/0001-24, neste ato representado por seus Representantes Legais Thayris de Melo Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 03/2022, firmado originalmente em 21/10/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O reajuste para SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento), em cima da negociação vigente, conforme índice INPC de 10/2023 a 09/2024 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 12/2023, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2024 a 21/10/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2024NE000784.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo

em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 21 de outubro de 2024

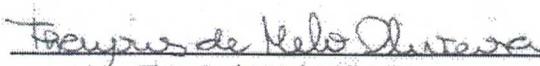
CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

  
Marcos Frederico Carreras Simões  
Gerente de Finanças e Administração

  
Sebastião José de Arruda Júnior  
Superintendente Regional

CONTRATADA:

  
Thayris de Melo Oliveira  
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA - CLIN (DELFIN IMAGEM)  
Responsável legal